



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER**

PAUTA DA 8ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**20/05/2026
QUARTA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos**

PRESIDENTE: Deputada Luizianne Lins
VICE-PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

8ª REUNIÃO 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 20/05/2026.

8ª REUNIÃO

quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Estupro de Vulnerável e a Proteção Integral da Infância e Adolescência no Brasil.	8

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CMCVM

PRESIDENTE: Deputada Luizianne Lins

Vice-Presidente : Maria Teresa Leitão de Melo

(24 titulares e 24 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
Ivete da Silveira(MDB)(2)	SC 3303-2200	1 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3) PB 3303-2252 / 2481
Alessandro Vieira(MDB)(5)	SE 3303-9011 / 9014	2 VAGO
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(14)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	3 Efraim Filho(PL)(15) PB 3303-5934 / 5931
Soraya Thronicke(PSB)(25)	MS 3303-1775	4 Marcos do Val(AVANTE)(26) ES 3303-6747 / 6753
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)		
Mara Gabrilli(PSD)(21)	SP 3303-2191	1 Zenaide Maia(PSD)(29) RN 3303-2371 / 2372 / 2358
Eliziane Gama(PSD)(28)	MA 3303-6741	2 Jussara Lima(PSD)(30)(40)(35) PI 3303-5800
VAGO		3 VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)		
VAGO		1 VAGO
VAGO		2 VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)		
Leila Barros(PDT)(18)	DF 3303-6427	1 VAGO(20)
Teresa Leitão(PT)(19)	PE 3303-2423	2 VAGO
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)		
Daniella Ribeiro(PP)(8)	PB 3303-6788 / 6790	1 Damares Alves(REPUBLICANOS)(32)(9) DF 3303-3265
-Bloco PL, Fdr. PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, Fdr. PSDB-		
Bia Kicis(PL)(36)	DF 3215-5309	1 Delegado Éder Mauro(PL)(37) PA 3215-5884
Julia Zanatta(PL)(39)	SC 3215-5448	2 Chris Tonietto(PL)(38) RJ 3215-5446
Silvye Alves(UNIÃO)(4)	GO 3215-5850	3 VAGO
Ana Paula Leão(PP)(6)	MG 3215-5658	4 Amanda Gentil(PP)(7) MA 3215-5862
Iza Arruda(MDB)(31)	PE 3215-5828	5 VAGO
Laura Carneiro(PSD)(10)	RJ 3215-5210	6 Delegada Katarina(PSD)(11) SE 3215-5756
VAGO(12)(16)		7 Maria Rosas(REPUBLICANOS)(13)(34) SP 3215-5436
Renata Abreu(PODEMOS)(27)	SP 3215-5717	8 VAGO
PCdoB, PT, PV		
Luizianne Lins(REDE)(22)	CE 3215-5713	1 Denise Pessoa(PT)(24) RS 3215-5832
Juliana Cardoso(PT)(23)	SP 3215-5411	2 Talíria Petrone(PSOL)(33) RJ 3215-5193
AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD		
VAGO		1 VAGO
NOVO		
VAGO		1 VAGO

- (1) Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- (2) 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício nº 91/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (3) 10/12/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 91/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (4) 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício nº 56/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
- (5) 10/12/2025: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (6) 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do PP - CD.
- (7) 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do PP - CD.
- (8) 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Progressistas - SF.
- (9) 10/12/2025: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Progressistas - SF.
- (10) 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 226/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (11) 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Delegada Katarina, conforme Ofício nº 227/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (12) 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Fátima Pelaes, conforme Ofício nº 152/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (13) 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício nº 154/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (14) 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (15) 10/12/2025: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (16) 06/04/2026: A Deputada Fátima Pelaes deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
- (17) 15/12/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 413/2025 da Liderança da Federação.
- (18) 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF.
- (19) 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF.
- (20) 15/12/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF.
- (21) 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 128/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (22) 15/12/2025: Designada como titular a Deputada Luizianne Lins, conforme Ofício nº 256/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.

- (23) 15/12/2025: Designada como titular a Deputada Juliana Cardoso, conforme Ofício nº 412/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
- (24) 16/12/2025: Designada como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 414/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
- (25) 16/12/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício nº 102/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (26) 16/12/2025: Designado como suplente o Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 102/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (27) 16/12/2025: Designada como titular a Deputada Renata Abreu, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (28) 16/12/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (29) 16/12/2025: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (30) 16/12/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (31) 17/12/2025: Designada como titular a Deputada Iza Arruda, conforme Ofício nº 378/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (32) 10/02/2026: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 3/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (33) 24/02/2026: Designada como suplente a Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício 9/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD.
- (34) 25/02/2026: Designada como suplente a Deputada Maria Rosas, em substituição à Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Republicanos - CD.
- (35) 26/04/2026: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
- (36) 05/05/2026: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 234/2026 da Liderança do PL - CD.
- (37) 05/05/2026: Designado como suplente o Deputado Delegado Éder Mauro, conforme ofício nº 234/2026 da Liderança do PL - CD.
- (38) 05/05/2026: Designada como suplente a Deputada Chris Tonietto, conforme ofício nº 234/2026 da Liderança do PL - CD.
- (39) 06/05/2026: Designada como titular a Deputada Julia Zanatta, conforme ofício nº 236/2026 da Liderança do PL - CD.
- (40) 06/05/2026: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 38/2026 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): GIGLIOLA ANSILIERO
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3504
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cocm@senado.leg.br



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 20 de maio de 2026
(quarta-feira)
às 14h30

PAUTA

8ª Reunião

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CMCVM

PRESIDENTE: Deputada Luizianne Lins

VICE-PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Atualizações:

1. Atualização de convidados (19/05/2026 17:40)
2. Atualização de convidados (20/05/2026 08:31)
3. Atualização de convidados (20/05/2026 10:31)
4. Atualização de convidados (20/05/2026 11:32)
5. Atualização de convidados (20/05/2026 12:10)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Estupro de Vulnerável e a Proteção Integral da Infância e Adolescência no Brasil.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 13/2026 - CMCVM](#), Deputada Luizianne Lins

Convidados:

Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva

Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDH)

Presença Confirmada

Deila do Nascimento Martins Cavalcanti

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

Presença Confirmada

Isadora Bispo dos Santos

Diretora de Articulação Interfederativa da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (MIR)

Representante de: Ministério da Igualdade Racial

Presença Confirmada

Alison Regina Mazza Lubascher

Conselheira Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)

Representante de: Ministério das Mulheres

Presença Confirmada

Lucas José Lopes

Secretário executivo da Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes

Presença Confirmada

Soraia Mendes

Jurista, pesquisadora e professora do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniCeub

Aguardando Confirmação

Sirlene de Assis

Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas

Ausência Confirmada

Daniela Teixeira

Ministra do Superior Tribunal de Justiça

Ausência Confirmada



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins

REQUERIMENTO Nº DE - CMCVM

Senhora Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, a realização de audiência pública para debater a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Estupro de Vulnerável e a Proteção Integral da Infância e Adolescência no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa solicitar a imediata realização de uma audiência pública para debater e aprofundar a discussão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, com foco específico no crime de estupro de vulnerável e na imperiosa necessidade de garantir a proteção integral da infância e adolescência no Brasil. A urgência desta pauta é evidenciada por recentes decisões judiciais que, ao relativizar a presunção absoluta de violência, colocam em risco a segurança e a dignidade de menores de 14 anos.

Recentemente, uma decisão proferida pela 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) gerou profunda preocupação e repúdio por parte da comunidade jurídica e da sociedade civil. Em fevereiro de 2026, um homem de 35 anos foi absolvido da acusação de estupro de vulnerável (Art. 217-A do Código Penal) contra uma criança de 12 anos. A fundamentação para tal absolvição



* C D 2 6 6 3 6 1 1 0 6 7 0 0 *

baseou-se na suposta existência de um “vínculo afetivo consensual” e na “formação de núcleo familiar” entre o agressor e a vítima.

A legislação brasileira é clara e inequívoca quanto à proteção da dignidade sexual de crianças e adolescentes. O Art. 217-A do Código Penal: Define o estupro de vulnerável como a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso com pessoa menor de 14 anos, presumindo a violência. A idade é o critério objetivo e determinante para a configuração do crime.

A Constituição Federal, “impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o princípio da proteção integral, garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e estabelece medidas de proteção contra qualquer forma de violação. A interpretação de que um relacionamento ou vínculo afetivo pode afastar a tipificação do estupro de vulnerável é uma distorção perigosa da lei, que desconsidera a incapacidade de consentimento de menores de 14 anos.

Outra motivação da urgência desta discussão e a necessidade de proteção integral a crianças e adolescentes veio com a notoriedade internacional com o caso Jeffrey Epstein, que expôs a complexidade e a gravidade das redes de exploração sexual de menores, onde o poder, a influência e a normalização de relações abusivas foram utilizados para silenciar vítimas e perpetuar crimes.

A decisão do TJ-MG, ao criar um precedente que desconsidera a vulnerabilidade da criança, ecoa a mesma lógica perversa que permitiu a atuação de indivíduos como Epstein. Portanto, é fundamental que a sociedade e as instituições brasileiras reforcem o entendimento de que a idade é um limite intransponível para



o consentimento sexual e que qualquer relação sexual com menores de 14 anos configura estupro de vulnerável.

O debate sobre este tema é crucial para esclarecer a população sobre a legislação vigente e a importância da proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual. Entendemos que este é o momento para pressionar por uma revisão de decisões judiciais que contrariem a lei, além de contribuir no alerta para os perigos da pedofilia e a necessidade de desconstruir a ideia de que relações com menores de 14 anos podem ser consideradas “casamento” ou “relacionamento”.

Diante da necessidade de fortalecermos o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, e assegurar que a lei seja aplicada de forma rigorosa e protetiva, solicitamos a V. Exas. a aprovação deste requerimento.

Sugestão de convidadas/os:

1. Daniela Teixeira - Ministra do Superior Tribunal de Justiça
2. Sirlene de Assis - Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas
3. Soraia da Rosa Mendes - Jurista, pesquisadora e professora do Programa de Pós-Graduação em Direito UniCeub
4. Benedito Rodrigues dos Santo - Professor e pesquisador do Mestrado Profissional em Políticas para Infância e Juventude- PPG/UNB
5. Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2026.

Deputada Luizianne Lins
(PT - CE)
Presidente da Comissão Permanente Mista
de Combate à Violência contra a Mulher

